



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Ata de Registro de Preços

Processo n.º 26/2021

Pregão Eletrônico n.º 03/2021

Ata de Registro de Preços n.º 05/2021

O Município de Inúbia Paulista-SP, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. João Soares dos Santos, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de insumos de enfermagem para atender o Setor de Saúde do Município de Inúbia Paulista– entrega parcelada, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

- **ANEXO – ATA DE HOMOLOGACÃO**

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

- a) Empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **67.729.178/0004-91**, com sede/endereço na **Rua Pc Emilio Marconato, nº 1000, bairro: Park Industrial, Jaguariúna - SP, Cep: 37701331**, telefone: **(19) 3522-5800** e e-mails: **contratos@rioclarense.com.br/ beatriz.aizza@rioclarense.com.br**



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		67.729.178/0004-91	39.115,00	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 049	2,32	Total: 464,00
Item: 22	Unidade: AMP	Marca: UNIAO QUIMICA 1.0497.1342.003-9	Modelo: BROMOPRIDA 5MG/ML CX C/50AMP X 2ML GENERICO	
Descrição: BROMOPRIDA INJ 10 MG 2ML				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 2,32	Total Item: 464,00	
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 057	1,30	Total: 260,00
Item: 35	Unidade: GTS	Marca: AIRELA INDUSTRIAL RDC 199/2006	Modelo: NASONEW 9MG/ML CX C/100FRS X 30ML	
Descrição: CLORETO DE SÓDIO 9,0MG/ML+CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1MG/ML SOL.NASAL 30ML ADULTO/PEDIATRICO				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 1,30	Total Item: 260,00	
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 032	0,21	Total: 2.100,00
Item: 42	Unidade: CPR	Marca: CRISTALIA 1029802260229	Modelo: LONGACTIL 25MG CX C/20BLT X 10CPR	
Descrição: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG				
Quantidade: 10.000		Valor Unit.: 0,21	Total Item: 2.100,00	
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 084	0,31	Total: 12.400,00
Item: 61	Unidade: CPR	Marca: NEO Q/HYP/BRAIN 1.5584.0254.001-7	Modelo: FLAVONID 500MG CX C/6BLT X 10CPR REV	
Descrição: DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50 MG				
Quantidade: 40.000		Valor Unit.: 0,31	Total Item: 12.400,00	
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 079	10,10	Total: 1.515,00
Item: 65	Unidade: CREME	Marca: SANVAL/BALDER 1.0714.0216.001-5	Modelo: ESTRIONIL 1MG/G CX C/1BNG X 50GRS + APL	
Descrição: ESTRIOLO CREME VAGINAL 1MG				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 10,10	Total Item: 1.515,00	
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 011	42,16	Total: 4.216,00
Item: 66	Unidade: BISNA	Marca: CRISTALIA 1.0298.0017.011-7	Modelo: FIBRINASE COM CLORANFENICOL CX C/10BNG X 30GRS	
Descrição: FIBRINOLISINA 1 U/G DESOXIRRIBONUCLEASE 666 U/G CLORANFENICOL 0,01 G/G POMADA 30G				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 42,16	Total Item: 4.216,00	
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 037	1,97	Total: 3.940,00
Item: 77	Unidade: COMPR	Marca: ACHE 1.0573.0443.002-0	Modelo: EKSON 200MG+50MG CX C/1FRS X 30CPR	
Descrição: LEVODOPA+CLORIDRATO BENSERAZIDA 200/50 MG				
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 1,97	Total Item: 3.940,00	
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 040	0,20	Total: 6.000,00
Item: 80	Unidade: CPR	Marca: ACHE 1.0573.0366.009-1	Modelo: LEVOID 50MCG CX C/1BLT X 30CPR (LIC)	
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA T4 50MCG COMPRIMIDO				
Quantidade: 30.000		Valor Unit.: 0,20	Total Item: 6.000,00	
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 024	0,37	Total: 3.700,00
Item: 86	Unidade: CPR	Marca: CRISTALIA 1.0298.0028.014-1	Modelo: LEVOZINE 25MG CX C/20BLT X 10CPR REV	
Descrição: MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25 MG				
Quantidade: 10.000		Valor Unit.: 0,37	Total Item: 3.700,00	
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 014	0,17	Total: 850,00
Item: 93	Unidade: COMPR	Marca: CRISTALIA 1.0298.0243.003-5	Modelo: NITRAPAN 5MG CX C/200CP	
Descrição: NITRAZEPAM 5MG				
Quantidade: 5.000		Valor Unit.: 0,17	Total Item: 850,00	
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 018	0,16	Total: 320,00
Item: 101	Unidade: COMPR	Marca: NEO Q/HYP/BRAIN 1.5584.0572.004-0	Modelo: PREDNISONA 20MG CX C/2BLT X 10CPR GENERICO	
Descrição: PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 0,16	Total Item: 320,00	



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LOTE 105	Quant.: 1	Num: 055	0,09	Total: 1.350,00
Item: 105	Unidade: CPR	Marca: UNIAO QUIMICA 1.0497.1134.005-4	Modelo: VIVERDAL 1MG CX C/2BLT X 15CPR REV	
Descrição: RISPERIDONA 1 MG				
Quantidade: 15.000		Valor Unit.: 0,09		Total Item: 1.350,00
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 074	0,10	Total: 2.000,00
Item: 106	Unidade: CPR	Marca: UNIAO QUIMICA 1.0497.1134.007-0	Modelo: VIVERDAL 2MG CX C/2BLT X 15CPR REV	
Descrição: RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 20.000		Valor Unit.: 0,10		Total Item: 2.000,00

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e não-fiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Inúbia Paulista-SP.

CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Inúbia Paulista, 22 de Julho de 2021

Pela Contratante:

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Pelo Fornecedor:

ALESSANDRA FERNANDA RIGO
RG: 40.693.871-4
CPF: 369.371.578-51

Testemunhas:

MÁRCIO EGÍDIO PIERETTI
RG: 24.773.038-5
CPF: 268.159.658-05

MONIQUE HUBACH PIERETTI
RG: 45.863.916-3
CPF: 437.361.528-4



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ nº 14.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA-SP

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA – ENTREGA PARCELADA.

ADVOGADO (S):

OAB n.º

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Inúbia Paulista, 22 de Julho de 2021.

João Soares dos Santos

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ALESSANDRA FERNANDA RIGO

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA